

# Sumário

Informativo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Novembro - 1999

## CORREGEDORIA ACATA DENÚNCIA ANÔNIMA E INOVA CONCEITO DE FISCALIZAÇÃO NO TC

O setor recebe, em média, duas denúncias de irregularidades por mês e inova conceitos filtrando e investigando denúncias anônimas, "maior símbolo da participação popular", segundo o corregedor.  
pág. 4



Conselheiro João Cândido se aposenta aos 70 anos.

## CONSELHEIRO SE APOSENTA E RECEBE HOMENAGENS DO TC

João Cândido Ferreira da Cunha Pereira ouviu críticas contra a aposentadoria compulsória e recebeu homenagens na última sessão plenária antes de completar 70 anos, em 14 de novembro.  
pág. 5

*Presidente Quielse é  
homenageado com título  
de cidadão honorário  
pág. 6*



**PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
Relator pede mais informações  
sobre contas do governo de 98  
pág. 2

**PALESTRA**  
O respeito e o prazer com as  
pequenas coisas da vida são  
segredo para convívio diário  
pág. 6

**OLACEFS**  
Técnicos do TC-Pr defendem a  
auditoria ambiental durante  
reunião da OLACEFS  
pág. 3

**MEMÓRIA**  
No Programa de Preservação da  
Memória do TC, que está promovendo  
o resgate histórico da instituição, a  
entrevista deste mês é também uma  
homenagem póstuma ao ex-presidente  
conselheiro Antônio Rüppel, falecido  
em setembro deste ano.  
pág. 8

## EXPEDIENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO PARANÁ

CORPO DELIBERATIVO

CONSELHEIROS

QUIELSE CRISÓSTOMO DA  
SILVA  
Presidente

JOÃO FÉDER  
Vice-presidente

RAFAEL IATAURO  
NESTOR BAPTISTA  
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
HENRIQUE NAIGEBORN

CORPO ESPECIAL

AUDITORES

ROBERTO MACEDO GUIMARÃES  
MATEUS ALVES DE CAMARGO NETO

PROCURADOR DO ESTADO JUNTO  
AO TC

LAURI CAETANO DA SILVA

PROCURADORES

GABRIEL GUY LÉGER  
FERNANDO AUGUSTO MELLO  
GUIMARÃES  
ZENIR FURTADO FRACHINSKI  
CÉLIA ROSANA MORA KANSOU  
LAÉRCIO CHIESORIN JUNIOR  
ELZEU DE MORAES CORRÊA  
ELZA ANA ZENEDIN RONDO LANGNER  
VALÉRIA BORBIA  
ANGELA CASSIA COSTALDELLO  
KÁTIA REGINA PUCHASKI

DIRETORIA GERAL

EDGAR ANTONIO CHURATTO  
GUIMARÃES

COORDENADORIA GERAL

DULCIO LUIZ BENTO

EDITOR RESPONSÁVEL

NILSON POHL (DIRT 1.022)

REDAÇÃO

LUCIANA NOGUEIRA (DIRT 2927)

PESQUISA

MARIA ISABEL ATHAYDE FONTANA  
CELSO KAVA

FOTOGRAFIA

JÚLIO CÉSAR DE SOUZA

JURISPRUDÊNCIA

GIL RÜPPEL

SUMÁRIO é uma publicação da  
Coordenadoria de Comunicação Social  
e Coordenadoria de Esclarecimento e  
Jurisprudência do Tribunal de Contas  
do Estado do Paraná.

Tiragem: 2 mil exemplares.

Impressão: Ythália Gráfica e Editora.

Endereço para correspondência:

Redação Jornal "Sumário" - Praça Nossa  
Senhora da Saúde s/n - Centro Cívico  
Telefones: 41-350-1655 - CEP 80530-910  
Curitiba - PR  
E-mail: tcpe@lepus.celeguc.br

## Relator pede mais informações sobre contas do governo

Dentro de alguns dias a Assembleia Legislativa deverá receber relatório contendo o parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do governo do Estado, exercício de 1.998. O relator do processo é o conselheiro Artagão de Mattos Leão, que vem atuando com um grupo de 12 auditores do órgão para analisar os diversos volumes de documentos que compõem a prestação de contas.

Embora não possa antecipar ainda nenhuma informação a respeito do seu parecer, que deve ser votado em plenário na primeira quinzena de dezembro, o relator já pediu informações complementares sobre alguns pontos que considera polêmicos, entre eles a privatização de parte de empresas estatais; o processo de privatização das rodovias, com a criação do pedágio; os números relativos ao endividamento do Estado e os benefícios concedidos a empresas automobilísticas estrangeiras que se instalaram em Curitiba e região.

Dentro do Tribunal, as contas seguem uma tramitação que inclui análise pela Inspeção Geral de Controle, Diretoria Jurídica e Procuradoria Geral do Estado. Na última fase, o voto e relatório de Mattos Leão serão apresentados em plenário, com análise e voto a cargo dos seis conselheiros e um auditor.

### CONTAS 97

A última prestação de contas do governo analisada pelo TC, relativa a 1.997, teve como relator o conselheiro João Féder. No seu parecer, o conselheiro apontou que o governo registrou um déficit superior a 788 milhões de reais, pagou apenas 6% do valor dos precatórios, gastou mais de 72% em despesas com pessoal, quando o limite é 60%, e a dívida geral do Estado superou 3 bilhões e 400 milhões de reais. O relatório foi aprovado com ressalvas e recomendações.



## Administração pública não sobrevive ao novo milênio, afirma coordenador do TC

O atual modelo de administração pública falhou e não sobreviverá ao novo milênio. A afirmação foi feita pelo coordenador geral do Tribunal de Contas, economista Dulcio Luiz Bento, falando aos participantes do 1º Seminário Internacional de Administração Pública, realizado em Curitiba. Segundo ele, a nova administração pública brasileira precisará ter serviços de qualidade, gastar exatamente o que arrecada e ter suas atividades controladas por uma nova sistemática que avalie a eficiência, eficácia e economicidade, com o fortalecimento dos TCs.

"A simples prestação de serviços não atenderá mais ao contribuinte. O cidadão não vai apenas querer uma vaga na escola para seu filho, mas vai exigir que ele tenha um ensino de qualidade, num mundo cada vez mais competitivo", exemplificou Dulcio.

### SUPERADO

Para o coordenador, que também responde pela cadeira de Finanças Públicas da Fundação de Estudos Sociais do Paraná, a administração pública brasileira foi concebida e implantada a partir da década de 30 e está totalmente superada. Na época, teve como base a forte intervenção do Estado na economia, com a criação de muitos novos entes públicos, como as estatais. Em 1.967, com a reforma preconizada pelo decreto-lei 200, tentou-se dar um novo desenho aos serviços públicos, com base em cinco variantes principais: planejamento, organização, delegação de competência,

programação financeira de desembolso e controle.

"Alterou-se a proposta da década de 30, mas acabou caindo no vício e repetindo erros do passado, especialmente o clientelismo, com o inchaço dos quadros de funcionários, sem critérios de competência e qualidade; o corporativismo, que instituiu muitas gratificações e o déficit público, com o orçamento passando a ser apenas uma peça de ficção. O resultado foi a falência total dos quadros da administração pública", ressaltou Dulcio.

### CONTROLE

Segundo o economista, o novo milênio exige um novo modelo. "Será necessário se ampliar substancialmente o controle da administração pública, função que deve competir aos Tribunais de Contas, que precisam ser fortalecidos e ter seu perfil de atuação ampliado. Será exigido um controle substantivo sobre os recursos públicos, não apenas um controle formal. Será necessário que se compatibilize o físico com o financeiro, a partir da realização de auditorias de obras, numa diretriz que já está sendo adotada no Paraná", explica Dulcio, dando o exemplo de recente matéria publicada pela imprensa que registrou a construção de um estádio, com recursos públicos, num município gaúcho de 5 mil habitantes, com capacidade para 15 mil espectadores.

Defendendo ainda a implantação de uma sistemática de controle própria para os municípios, o coordenador do TC disse que mais do que nunca será necessário, no novo século, o combate efetivo à

corrupção, "mal que não é próprio de nosso país, mas que afeta o mundo todo, como nos mostrou recentemente a França, cujas empresas gastaram 2 bilhões de dólares em propinas no exterior para garantir a venda de seus produtos".

Bento também pregou um amplo projeto de qualificação dos servidores públicos, ao lembrar Max Weber, que em suas obras cita a necessidade que todo funcionário tem de avançar em sua carreira através do mérito, que só pode ser avaliado através de testes ou concursos.

"Só com controle efetivo, combate à corrupção e busca da qualidade é que se desenhará o novo modelo para a administração pública, compatível com as exigências do novo século", concluiu.



Dulcio Luiz Bento, coordenador geral do Tribunal de Contas do Paraná.

# OLACEFS DISCUTE AUDITORIA AMBIENTAL

**Autoridades e técnicos em meio ambiente consideram urgente o controle de atividades ambientais e a criação de um código de ética.**

As autoridades de governos nacionais e regionais, conselheiros e técnicos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estiveram reunidos na IX Assembleia Geral OLACEFS - Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Superiores, de 4 a 8 de outubro em Assunção, Paraguai.

A Assembleia examinou de forma conjunta o tema Meio Ambiente e concluiu a necessidade de se compor um Código de Ética Ambiental que regule as atividades ambientais dos países, para tomar consciência e responsabilidade sobre o planeta e servir de parâmetro e guia para os governos na elaboração de políticas públicas e execução de programas.

Os responsáveis das Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) concordaram que é imperiosa a necessidade de proteção ao ambiente e fazer com que a sociedade civil tome consciência da importância do tema. "As Entidades Públicas de Fiscalização não podem estar alheias aos acontecimentos, pois são precisamente elas a quem compete fiscalizar os uso dos bens e recursos do Estado e apontar oportunamente os desvios normativos e as infrações dos princípios de legalidade, rentabilidade, utilidade e racionalidade das operações", lembrou um dos organizadores do encontro.

Entre as propostas da assembleia para as EFS, destacou-se a necessidade de estruturar nas entidades uma Unidade de Fiscalização especializada em avaliar assuntos ligados ao ambiente, integrada por uma equipe multidisciplinar e obter o máximo proveito de suas competência de acordo com a legislação vigente, de modo a cobrir integralmente a auditoria ambiental.

A auditoria ambiental não se diferencia de maneira significativa da auditoria habitual desenvolvida pelas EFS, envolvendo todos os tipos de auditoria: financeira, de conformidade e operacional,

Incluindo-se os 3 E: economia, eficiência e efetividade. A adoção do quarto E "meio ambiente" (Environment), depende do mandato legal que tenham as EFS e da política ambiental da administração correspondente (característica definida pela XV INTOSAI, de 1995 sobre Auditoria Ambiental).

Participou ativamente deste encontro da OLACEFS o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na discussão daquelas propostas e com a apresentação do trabalho "Avaliação Ambiental - Instrumento de Auditoria em Programas Governamentais" defendido pela bióloga Denise P. Francisco Pasko, integrante da equipe de auditoria da CAOCI. Em sua exposição, salientou que as técnicas de avaliação ambiental são as mesmas utilizadas em qualquer processo de auditoria, tendo como especificidade o acompanhamento do nível de desempenho ambiental previsto em metas contratuais. Também foi um dos palestrantes o procurador Fernando Augusto de Mello Guimarães. O Tribunal de Contas do Paraná esteve representado pelos conselheiros João Féder, João Cândido Ferreira da Cunha Pereira e Nestor Baptista.



## MANUAL NA OLACEFS

Falando em nome do Instituto Ruy Barbosa e pela delegação do Brasil, o vice-presidente do Tribunal de Contas, João Féder, formalizou a entrega do Manual de Auditoria Governamental à direção da OLACEFS - Organização Latinoamericana e do Caribe das Entidades Fiscalizadoras. Foi durante a IX Assembleia Geral da entidade, realizada em Assunção. Elaborado por técnicos do TC, a publicação está sendo distribuída aos órgãos de controle do continente americano.



## Por que fazer auditoria ambiental?

Denise Pinheiro Francisco Pasko\*

As vezes me perguntam o que uma bióloga faz num Tribunal de Contas. Até uns anos atrás eu também fazia a mesma pergunta. Mas com o advento das normas ISO 14000 as coisas começaram a mudar. Com novos conceitos, como auditoria ambiental, e a vontade do Presidente do TC-PR, na época, Dr. Araújo da Mattos Lado, possibilitaram o desenvolvimento deste trabalho que chamamos Auditoria Ambiental - Instrumento de Auditoria em Programas Governamentais, e que eu, particularmente, julgo ser um sucesso de Auditoria Ambiental Pública.

O TC-PR em 1992, assinou um convênio com a SFC, e criou a CAOCI - uma Coordenadoria de Auditoria Independente, por exigência do BIRD, para avaliar programas governamentais cofinanciados por organismos internacionais, como BIRD, BIRD e mais recentemente pelo NIV (Banco Alemão). O desenvolvimento se dá através de Auditoria Integrada, que compreende as auditorias de regularidade e operacional, visando os 3 es - economia, eficiência e efetividade (normas da INTOSAI).

Hoje a CAOCI avalia sete programas, sendo que no PROSAM são avaliados a Avaliação Ambiental.

O PROSAM - Programa de Saneamento da RMC, conta com recursos de US\$ 240 milhões aproximadamente, sendo 45% do BIRD e 55% como contribuição do Estado do Paraná e está em seu sexto estágio (inicialmente era de 5 anos, foi prorrogado para mais dois anos). Área de abrangência é a Bacia Hidrográfica do Alto Iguaçu com 3500 km<sup>2</sup> na RMC e conta com vários eixos de atuação e a PNE.

- Os objetivos e metas ambientais do PROSAM são:
- Controle da poluição hídrica
  - Gestão ambiental no meio urbano
  - Recuperação de rios e preservação dos mananciais da RMC
  - Ampliação da oferta de áreas para urbanização - visando a proteção dos mananciais (troncos de rios)
  - Controle das cheias

A avaliação ambiental acontece por meio e auditoria integrada, com o auxílio dos 3 E - economia, eficiência e efetividade - baseada parte de Carta Geral do Relatório de Auditoria - sendo submetido à apreciação do Corpo Deliberativo em Sessão Plenária do TC-PR e encaminhado à SEPL e posteriormente ao BIRD.

As técnicas de avaliação são as mesmas de auditoria: verificação visual, verbal, documental e física, por exemplo. Basicamente acompanha o nível de desempenho ambiental previsto em metas contratuais através do monitoramento da qualidade de água, pelos indicadores ambientais - DBO, OD e coliformes fecais. Analisamos também os métodos de auditoria ambiental (ING's), técnicas ambientais (AP/SEMA), EIA's e RIMAs, diagnóstico ambiental de áreas de influência, estudo de identificação dos aspectos e impactos ambientais e medidas mitigadoras.

A experiência do trabalho está em seu 3º ano de investigação e o eixo de atuação em 1998 visa principalmente a obra de saneamento do Rio Itaí - que vai abastecer a cidade de Curitiba - tendo em vista a magnitude desta subjeito em volume de recursos aplicados bem como as modificações do ecossistema de entorno e suas implicações.

Podemos avaliar como bom resultado, tendo em vista as ações resultantes como a "Proposta para nova metodologia de acompanhamento dos indicadores ambientais - OD e DBO, com o objetivo de minimizar a influência dos fatores hidroclimáticos e climáticos sobre os resultados da qualidade da água e demonstrar com maior fidelidade esta qualidade.

Hoje também um estudo o risco de extinção de uma ave recém-descoberta - *Scolopax inornata* - Morcoteiro da mata, sendo polêmica e inclusive chegando a colocar algumas ovas na terraplenagem. Chegou-se a conclusão que há outros habitats com maior número de indivíduos, por exemplo no Parque Estadual de Vila Velha.

Podemos citar o marco institucional na política de recursos hídricos e ambiental no Estado do Paraná, com os seguintes aspectos:

- Definição do modelo de gestão na bacia do Alto Iguaçu
- Projeto de lei estadual 255/96 que gerencia os recursos hídricos, em concordância à lei federal 9.433/96, e que está tramitando no legislativo estadual
- Lei municipal 12.248/96 sobre proteção dos mananciais da RMC e uso do solo
- Plano diretor de drenagem
- Plano de recuperação da bacia do Alto Iguaçu
- Educação ambiental

O instrumento do projeto de lei 255/96 cria uma agência de água e controle de bacia visando por exemplo, obter a tarifa do uso da água em 2002, pelo princípio "poluidor-pagador". As dificuldades do PROSAM são encontradas no coleta e tratamento do esgoto sanitário e apesar de as obras estarem concluídas, devido da conscientização popular. Outra preocupação é de que as inversões em áreas de mananciais coloca em risco os investimentos aplicados.

Apesar desses problemas, pode-se constatar uma gradativa melhora na qualidade ambiental da RMC.

Os resultados da experiência e desempenho de avaliação ambiental do PROSAM nos mostram que é oportuno o desenvolvimento de auditoria ambiental por parte dos TC, porque a fiscalização, no cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, permite a orientação de estratégias de política ambiental, com a introdução de melhorias e aperfeiçoamento nos sistemas de gestão e promoção operacional que minimizam os impactos ambientais decorrentes das ações humanas para preservar o meio ambiente baseado de um desenvolvimento sustentável.

\* Denise Pinheiro Francisco Pasko é bióloga e funcionária do TC-PR.

# Trabalho de operário, faro de detetive e poder de juiz

**A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas do Paraná é uma das mais ativas do país e nos últimos dois anos vem servindo como referência e fonte de pesquisa para outros Tribunais.**

Criada em 1968, a Corregedoria Geral era apenas um órgão censor. Até 1988 seu trabalho era fiscalizar a conduta funcional no setor público. Hoje a Corregedoria recebe, em média, 2,3 denúncias por dia de irregularidades contra a administração pública, contados os dias úteis do mês. Depois das mudanças na Constituição de 1988, as atribuições passaram a ser mais abrangentes. Desde 88 qualquer cidadão, partido político ou entidade sindical pode apresentar denúncia ao Tribunal de Contas. "O volume de trabalho da Corregedoria aumentou de forma inédita e imediata. Passamos a processar centenas de denúncias ao mesmo tempo. Hoje temos um volume de aproximadamente duas mil denúncias", explica a assessora jurídica Eliane Maria Distéfano Ribeiro, responsável pela chefia de gabinete da Corregedoria.

Hoje as decisões da Corregedoria aprovadas em plenário pelos conselheiros do Tribunal de Contas têm peso de decisões judiciais. Quem se sentir prejudicado pela decisão pode entrar com recurso.

É o chamado recurso de revista. O processo pode, ainda, chegar até a justiça comum. "O poder judiciário normalmente respeita as decisões administrativas de competência do Tribunal de Contas e mantém os votos. Só há decisões contrárias quando há vícios no processo ou não são obedecidos os critérios legais", diz Eliane Distéfano. Segundo ela a Corregedoria tem um projeto para que os processos que saem do TC para a justiça comum sejam acompanhados até a decisão final.

Grande parte das denúncias que chegam ao Tribunal de Contas são encaminhadas por juizes trabalhistas, principalmente no que diz respeito a prefeituras e secretarias de Estado. Os problemas mais comuns são contratações irregulares, como contratos temporários para trabalhos permanentes. Neste ano, até o mês de outubro, a Corregedoria do TC recebeu 340 denúncias; realizou 949 atendimentos a público externo, por telefone e pessoalmente; e tem 1.101 processos em andamento. "Temos uma equipe de 16 pessoas que, apesar do espaço físico insuficiente, trabalham como detetives, operários e juizes, tudo ao mesmo tempo", comenta Eliane, com todo o fôlego e sem desanimar.

## INOVAÇÕES

Nos últimos quatro anos a Corregedoria Geral do Tribunal de Contas foi comanda pelo conselheiro João Cândido Ferreira da Cunha Pereira, responsável por uma série de inovações

implantadas no setor que deram um impulso ao trabalho e permitiram que hoje ele seja considerado um exemplo para outros tribunais do país. Uma delas foi a decisão de que todas as prestações de contas de todo o Estado passem pela Corregedoria para cruzamento de informações. "Hoje, antes de dar um parecer sobre a prestação de contas, a diretoria ou inspetoria do TC fica sabendo se há alguma denúncia ou processo administrativo em andamento", conta a assessora jurídica.

Ela diz que as consequências desta decisão foram surpreendentes. "Alguns pareceres pela aprovação de contas foram modificados. E alguns municípios, por exemplo, tiveram as contas sobrestadas, quer dizer, ficaram paralizadas até a comprovação ou não da denúncia e posteriormente até o pagamento de multa ou recolhimento de valor tomado indevidamente", esclarece Eliane Distéfano. Ela cita o exemplo de Quedas do Iguaçu que teve as contas sobrestadas, por uma desatenção do prefeito, o que acontece com frequência com os municípios. "Ele apenas não deu a importância devida ao processo e quando percebeu estava com a prestação de contas na Diretoria Geral. O Tribunal conseguiu rapidamente recolher o valor devido e a prefeitura teve o trâmite da prestação de contas retomado", conta.

Outra inovação foi o recebimento de denúncias anônimas, avaliadas pelo conselheiro João Cândido como "a supremacia da participação popular", mesmo considerando o Provimento 01/91-TC, que exige a correta identificação da parte denunciante. "Não podemos ignorar denúncias anônimas, principalmente quando há consistência e indício de prova. Quando identificamos uma denúncia anônima procedente, optamos pela investigação por ofício, na qual o TC é o interessado, o denunciante. Isso só conseguimos tomar realidade graças à permissão e acatamento do corregedor, conselheiro João Cândido", lembra Eliane Distéfano. As denúncias anônimas que chegam ao Tribunal são "peneiradas" e encaminhadas às devidas diretorias para avaliação e abertura de processo, conforme o caso.

O conselheiro Rafael Iatauro, que já foi corregedor geral por doze anos, assumiu interinamente o cargo, depois da aposentadoria do conselheiro e corregedor João Cândido Ferreira da Cunha Pereira, em 14 de novembro último. Ele decidiu dar continuidade, com a mesma agilidade e dedicação, ao trabalho que vinha sendo feito, até a escolha do novo corregedor, o que deve acontecer na metade de dezembro, junto com a eleição para a presidência do Tribunal de Contas.

## Balanco - Outubro/99

	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	Outubro
<b>Denúncias</b>	56	168	92	24
<b>Atendimento ao público</b>	432	282	119	116
<b>Andamento</b>	242	331	465	163

A Corregedoria recebe em média 2,3 denúncias por dia, considerando 20 dias úteis no mês.

**BEM INFORMADO**

**Porquê denunciar:** para ajudar a diminuir as irregularidades na administração pública, como desvio de verbas, contratação indevida, apropriação indébita, etc .

**Como denunciar:** Formular a denúncia com a notícia da irregularidade e o nome do responsável por ela. Identificar-se com nome completo, endereço completo, e cópia autenticada do documento de identidade. A denúncia pode ser feita pessoalmente ou pelo Correio, para o seguinte endereço:

Corregedoria Geral do Tribunal de Contas do Paraná  
Praça Nossa Senhora da Salette, s/nº - Centro Cívico  
CEP 80.530-910 - Curitiba / Paraná

**Denúncia anônima:** Formular a denúncia com a notícia da irregularidade e o nome do responsável por ela, contendo obrigatoriamente, algum documento que seja um indício de prova. Pode ser uma fotografia, uma publicação em jornal, etc . Se possível, justifique o anonimato.

**Nenhuma denúncia pode ser feita por telefone.**

**João Cândido se aposenta do Tribunal de Contas**

Com discursos condenando a lei federal que obriga a aposentadoria aos 70 anos de idade, o Tribunal de Contas do Paraná se despediu do conselheiro João Cândido Ferreira da Cunha Pereira, durante sessão plenária, dia 11 de novembro. Com treze anos de TC, onde foi presidente por dois anos e ocupava a corregedoria-geral nos últimos quatro, Cunha Pereira emocionou-se no discurso de despedida: "Cumprí meu dever, prestei todo meu esforço a essa instituição e à sociedade paranaense. Saio de cabeça erguida".

Tanto o presidente do Tribunal, conselheiro Quielise Crisóstomo da Silva, quanto o vice-presidente João Féder, a quem coube fazer a saudação em nome de todos os conselheiros, condenaram a legislação que obriga a aposentadoria compulsória, "um verdadeiro absurdo". Para Quielise, "é inconcebível que juizes sejam obrigados a deixar suas funções no auge de sua sabedoria".

**PLACA**

João Cândido ingressou no Tribunal em 1.986, presidindo o órgão nos anos de 90 e 91. Médico, foi antes secretário dos Negócios do Trabalho e Assistência Social. Nos últimos anos vinha respondendo pela Corregedoria Geral, órgão que recebe denúncias feitas contra a utilização indevida de recursos públicos. "Não apenas dignificou, mas foi o mais eficiente entre todos os que exerceram a Corregedoria", destacou o vice-presidente do TC, no discurso de homenagem. Em nome dos procuradores, Lauri Caetano da Silva, procurador do Estado e, pelos auditores, Roberto Macedo Guimarães, também o saudaram.

Na despedida, o conselheiro recebeu uma placa de prata onde, além dos agradecimentos, contava o provérbio "o fim coroa a obra". Diretores, funcionários do TC e amigos prestigiaram a sessão.

**SEIS**

Com a aposentadoria do conselheiro João Cândido, o Tribunal passa a contar com seis conselheiros e apenas dois auditores, vez que cinco pediram aposentadoria no ano passado e até agora não foram substituídos. A indicação do novo conselheiro deverá ser feita através da Assembleia Legislativa.



Conselheiro João Cândido Ferreira da Cunha Pereira recebe placa do presidente Quielise Crisóstomo da Silva.

## Crise do judiciário se resolve com controle e mediação, diz Martin

Somente a utilização de mecanismos alternativos de resolução de conflitos e a criação de formas de controle resolverá a crise do Judiciário. A afirmação foi feita no Tribunal de Contas, pela jurista Nuria Belosso Martin, coordenadora do Doutorado em Direito da Universidade de Burgos, Espanha, durante palestra aos funcionários do órgão. Autora do livro "O controle externo do Poder Judiciário", Nuria disse que os problemas enfrentados pelo Brasil com relação ao Judiciário são semelhantes aos registrados na Europa, inclusive em seu país.

A escritora também analisou o projeto que tramita no Congresso estabelecendo o controle do Judiciário, atualmente nas mãos da relatora, deputada Zulayê Cobra, que prevê a criação dos Conselhos Nacional de Justiça e do Ministério Público. Os organismos terão poderes para aplicar processos disciplinares, determinar perda de cargo, remoção e aposentaria compulsória de magistrados, atuando no controle sobre a eficácia de órgãos, integrantes e serviços prestados pelo Judiciário.

Atendendo convite do vice-presidente do TC, João Féder, Nuria disse na palestra que existem quatro fatores principais para a crise do Judiciário: a lentidão nas decisões, também resultante da falta de equipamento, pessoal especializado e atualização dos magistrados; a politização do poder, com pressões dos

partidos políticos e dos meios de comunicação; o conceito diferente da justiça entre o magistrado e o cidadão, já que a sociedade evolui mais rapidamente que a norma jurídica e a falta de legitimidade democrática do poder, já que dos três, apenas este não é escolhido pela sociedade, através do voto, embora aplique leis que foram emanadas do desejo dos cidadãos.

Entre os mecanismos alternativos para solução de conflitos, a escritora destacou a negociação, conciliação, arbitragem e mediação, que oferecem respostas mais rápidas à comunidade, não substituindo o Judiciário, mas reduzindo parte do trabalho dos magistrados. Deu como exemplo o Instituto de Mediação de Buenos Aires, onde são resolvidos quase 60% dos conflitos.



Nuria Belosso Martin defendeu o controle do judiciário do TC.

## CIDADANIA A QUIELSE

O presidente do Tribunal de Contas do Paraná, conselheiro Quielse Crisóstomo da Silva, foi homenageado no dia 28 de outubro com o título de Cidadania Honorária de Astorga. O ato reuniu mais de 200 pessoas na Associação Atlética Banco do Brasil. Este ano o presidente já foi homenageado com o mesmo título pelos municípios de São José dos Pinhais e Matinhos.

## Féder recebe medalha do TCU

O vice-presidente do Tribunal de Contas, conselheiro João Féder recebeu a medalha comemorativa ao sesqui-centenário de Rui Barbosa. A homenagem aconteceu dentro da semana dedicada ao jurista, que foi promovida pelo Tribunal de Contas da União, em Brasília. O paranaense, que preside a Fundação Instituto Rui Barbosa, órgão de estudos dos TCs brasileiros, também fez uma palestra, no mesmo dia, sob o tema "Rui e o nosso erro histórico".

## Respeito e encanto pela vida são os segredos para convivência no trabalho

As principais recomendações para um convívio harmonioso no local de trabalho são o respeito para com o colega e o encantamento pela coisas mais simples da vida, como abrir os olhos, cumprimentar e sorrir. As dicas são da professora e socióloga Maria de Lourdes Montenegro Holzmann. Durante uma palestra aos funcionários do Tribunal de Contas do Paraná, dia 22 de novembro, com o tema "Nosso tempo é hoje - Motivação para o exercício da cidadania, solidariedade e humanização", Maria de Lourdes lembrou dos problemas mais comuns no ambiente de trabalho e apresentou soluções baseadas em mudanças de atitudes pessoais e coletivas.

Aos 67 anos e depois de ter "feito um

pouco de tudo", a socióloga lembrou aos participantes que não há mais tempo para desperdiçar com mau humor e reclamações. "As pessoas não querem mais estar perto de gente que só reclama. É isso não tem idade. Não vejo nada de ruim em ser um velho homem, mas ser um homem velho é um problema. E quem é jovem que aproveite porque a juventude é uma maravilha". Maria de Lourdes procurou passar na palestra, um pouco de sua experiência na vida pública,



quando foi presidente de partido político e Secretária Municipal da Criança. "Temos que construir todos os dias alguma coisa boa porque o nosso tempo é hoje", disse ela.

# DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

## AGENTE POLÍTICO

1. PRESIDENTE DA CÂMARA
2. VERBA DE REPRESENTAÇÃO.

**Relator:** Conselheiro Nestor Baptista  
**Protocolo:** 440.831/98-TC.  
**Origem:** Município de Formosa do Oeste  
**Interessado:** Presidente da Câmara  
**Decisão:** Resolução 7.465/99-TC. (Unânime)  
**Sessão:** 08/07/99  
**Presidente:** Conselheiro Quêlse Crisóstomo da Silva  
*Consulta. Impossibilidade do Presidente da Câmara receber verba de representação pelo exercício da presidência, conforme vedação contida na Emenda Constitucional nº 19/98.*

## CÂMARA MUNICIPAL

1. VEREADOR - SERVIDOR PÚBLICO - INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS
2. COMODATO - ÔNIBUS ESCOLAR.

**Relator:** Auditor Marcos Alves de Camargo Neto  
**Protocolo:** 124.607/99-TC.  
**Origem:** Município de Adrianópolis  
**Interessado:** Presidente da Câmara  
**Decisão:** Resolução 7.325/99-TC. (Unânime)  
**Sessão:** 06/07/99  
**Presidente:** Conselheiro Quêlse Crisóstomo da Silva  
*Consulta. Incompatibilidade de horários de servidor municipal que exerce vereança. O servidor deverá afastar-se do cargo, sendo-lhe facultado optar pela subsídio ou pela remuneração, conforme art. 38, II, III da CF/88. Possibilidade do município repassar, através de concessão de uso, ônibus escolar para associação de alunos e mestres, desde que seja observada a Lei 8.666/93.*

## DÍVIDAS - PAGAMENTO

1. DÉBITOS CONTRAÍDOS EM GESTÃO ANTERIOR
2. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CARACTERIZADORES DA DESPESA.

**Relator:** Conselheiro João Fêder  
**Protocolo:** 196.233/99-TC.  
**Origem:** Município de Cascavel  
**Interessado:** Prefeito Municipal  
**Decisão:** Resolução 7.577/99-TC. (Unânime)  
**Sessão:** 13/07/99  
**Presidente:** Conselheiro Quêlse Crisóstomo da Silva  
*Consulta. Impossibilidade da Câmara Municipal autorizar pagamento de débitos contraídos em exercícios anteriores por autarquia municipal junto ao comércio local sem licitação, sem empenho, sem saldo orçamentário e ainda sem o respectivo lançamento no balanço patrimonial. Ausentes os elementos retro citados, não resta caracterizada a despesa pública.*

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA

1. EXTINÇÃO
2. RECURSOS - DESTINAÇÃO.

**Relator:** Conselheiro Henrique Naigeboten  
**Protocolo:** 138.543/99-TC.  
**Origem:** Município de Lidianópolis  
**Interessado:** Prefeito Municipal  
**Decisão:** Resolução 7.363/99-TC. (Unânime)  
**Sessão:** 06/07/99  
**Presidente:** Conselheiro Quêlse Crisóstomo da Silva  
*Consulta. Fundo de Previdência. Não há obrigatoriedade de sua extinção, desde que*

*observados os critérios da Lei Federal nº 9.717/98 e da Portaria nº 4.992/99.*

### Em caso de extinção:

- 1) os recursos existentes deverão ser utilizados unicamente para os fins da lei que o criou, ou seja, pagamento de benefícios que já tenham sido concedidos ou daqueles cujas condições de implementação se tenham verificado antes da extinção. Não pode o município realocar tais verbas para áreas diversas, pois constituem patrimônio dos servidores;
- 2) o consulente assumirá a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a vigência do regime próprio de previdência;
- 3) os servidores vincular-se-ão obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social;
- 4) poderá ser criado regime de previdência complementar nos termos dos arts. 40, §§ 14 e 15, e 202 da CF/88.

## LICITAÇÃO - DISPENSA

1. CONTRATAÇÃO DIRETA.

**Relator:** Conselheiro Nestor Baptista  
**Protocolo:** 78.670/99-TC.  
**Origem:** Município de Francisco Beltrão  
**Interessado:** Prefeito Municipal  
**Decisão:** Resolução 7.460/99-TC. (Unânime)  
**Sessão:** 08/07/99  
**Presidente:** Conselheiro Quêlse Crisóstomo da Silva  
*Consulta. Dispensa de licitação. Exegese do art. 24, incisos I e II, e parágrafo único da Lei 8.666/93.*

## LICITAÇÃO - DISPENSA

1. IMÓVEIS - ALIENAÇÃO
2. LF 8.666/93 ART. 17, I, "F".

**Relator:** Conselheiro Nestor Baptista  
**Protocolo:** 167.314/99-TC.  
**Origem:** Município de Figueira  
**Interessado:** Prefeito Municipal  
**Decisão:** Resolução 7.466/99-TC. (Unânime)  
**Sessão:** 08/07/99  
**Presidente:** Conselheiro Quêlse Crisóstomo da Silva  
*Consulta. Dispensa de licitação para a alienação de imóveis doados ao município, com a finalidade de solucionar problemas habitacionais da população de baixa renda, conforme art. 17, I, "F" da LF 8.666/93.*

## ÓRGÃO OFICIAL - PUBLICIDADE

1. ATOS OFICIAIS
2. DIVULGAÇÃO DIÁRIA.

**Relator:** Conselheiro João Fêder  
**Protocolo:** 161.987/99-TC.  
**Origem:** Município de Arapuá  
**Interessado:** Prefeito Municipal  
**Decisão:** Resolução 7.415/99-TC. (Unânime)  
**Sessão:** 08/07/99  
**Presidente:** Conselheiro Quêlse Crisóstomo da Silva  
*Consulta. Possibilidade de certame licitatório para selecionar o Órgão de divulgação que melhor atenda os interesses da comunidade, mediante lei municipal autorizatória.*

## PROFESSOR

1. APOSENTADORIA EM UM PADRÃO
2. ACÚMULO DE OUTRO CARGO.

**Relator:** Conselheiro Rafael Iatauro  
**Protocolo:** 132.197/99-TC.

**Origem:** Município de Rancho Alegre D'Oeste  
**Interessado:** Prefeito Municipal  
**Decisão:** Resolução 7.392/99-TC. (Unânime)  
**Sessão:** 08/07/99  
**Presidente:** Conselheiro Quêlse Crisóstomo da Silva  
*Consulta. Servidor inabilitado em apenas um cargo de professor, poderá acumular outro cargo de magistério, ou de um cargo técnico ou científico, nos termos do que dispõe o art. 37, XVI, b.*

## SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO - CONTRATAÇÃO

1. SERVIDOR MUNICIPAL ESTATUTÁRIO
2. CONTRATAÇÃO - CARGO COMISSIONADO
3. EMENDA CONSTITUCIONAL 1998 E 20/98.

**Relator:** Conselheiro Rafael Iatauro  
**Protocolo:** 407.010/98-TC.  
**Origem:** Município de Itati  
**Interessado:** Prefeito Municipal  
**Decisão:** Resolução 8.145/99-TC. (Unânime)  
**Sessão:** 27/07/99  
**Presidente:** Conselheiro Quêlse Crisóstomo da Silva  
*Consulta. Contratação de servidor aposentado para o exercício de atividades ou funções próprias de servidor de carreira. Impossibilidade.*

## VEREADOR - REMUNERAÇÃO

1. VALORES REPASSADOS À EDUCAÇÃO COMPÕEM O LIMITE DE 5% PARA REMUNERAÇÃO DOS EDIS.

**Relator:** Conselheiro Rafael Iatauro  
**Protocolo:** 84.921/99-TC.  
**Origem:** Município de Marquinho  
**Interessado:** Presidente da Câmara  
**Decisão:** Resolução 8.260/99-TC. (Unânime)  
**Sessão:** 29/07/99  
**Presidente:** Conselheiro Quêlse Crisóstomo da Silva  
*Consulta. Os valores repassados para a educação integram o total sobre o qual é calculado o limite de 5% para a fixação da remuneração dos vereadores; no entanto, uma vez egressos determinados valores do âmbito eventual retorne, ainda que de parcela inferior, deve ser desconsiderado para o efeito consultado.*

## LEGISLAÇÃO FEDERAL

- LEI Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regula o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. DOU nº 207, de 28/10/99, Seção 1, P. 1 e 2.

- MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1926, de 22 de outubro de 1999. Altera dispositivos da Lei nº 9615, de 24 de março de 1998, institui a Taxa de Autorização do Bingo, e dá outras providências. DOU nº 204, de 25/10/99, Seção 1, P. 32 e 33. (Lei Pilé-Bingo)

- ATOS DO PODER LEGISLATIVO- LEI Nº 9.841, de 05 de outubro de 1999. Institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição Federal. DOU nº 192, de 06/10/99, Seção 1, P. 1 a 4.

## Rüppel: Saudade e Ousadia na Vida Pública

*Antônio Ferreira Rüppel foi o presidente que deixou saudades pela destituição, generosidade e carinho com que tratava seus colaboradores e os funcionários de maneira geral. Faleceu em 13 de setembro deste ano. Rüppel começou na vida pública como prefeito de Bocaiuva do Sul, em 1955. Formado em Direito, foi eleito deputado estadual em 1956. Na Assembleia Legislativa criou o Serviço Médico, destinado a atender pessoas cegas de todos os municípios paranaenses. Assumiu o governo do Estado quando Ney Braga renunciou para tomar posse no Ministério da Agricultura. Assumiu a vaga no Tribunal de Contas do Paraná em 1966. Esta entrevista foi feita em abril de 1997.*

**Qual a data de sua entrada no Tribunal de Contas e como o senhor considera o papel do TC na administração pública?**

Eu renunciei à Presidência da Assembleia. Oito dias após a minha ida para o Tribunal houve eleição para presidente e fui eleito. Fui mais três vezes presidente. Uma em 1967, em 88 e outra em 89. Eu saí em 1991, com 25 anos de Tribunal de Contas.

O Tribunal tem uma importância fundamental aqui no Paraná, pois grande parte das prefeituras não tem condições de governar seu Município.

**Como o senhor vê a proposta de extinção dos Tribunais de Contas?**

Eu acho absurdo. É melhor extinguir a Assembleia que nada faz do que o TC. Os Tribunais pelo menos examinam as contas das Prefeituras, orientam os prefeitos que se elegem e nada sabem. Eu não acredito que os Tribunais de Contas acabem.

Também se sugeriu transformar os cargos do TC em exclusivamente técnicos e não políticos.

**O que o Senhor acha?**

Eu acho correto. O Tribunal normalmente traz para o seu convívio inúmeros funcionários da Assembleia e de outras

secretarias. Os funcionários do Tribunal se lembram e me aplaudiram na 2ª vez que assumi a Presidência e devolvi todos os funcionários que não eram do TC. Nós tínhamos duzentos e poucos funcionários e mais de trezentos de outros lugares. O Tribunal somente com os seus funcionários dava conta. Os funcionários do TC sentiam-se prejudicados porque a maioria das pessoas de fora não trabalhava e ganhava. Isso ninguém teve coragem de fazer.

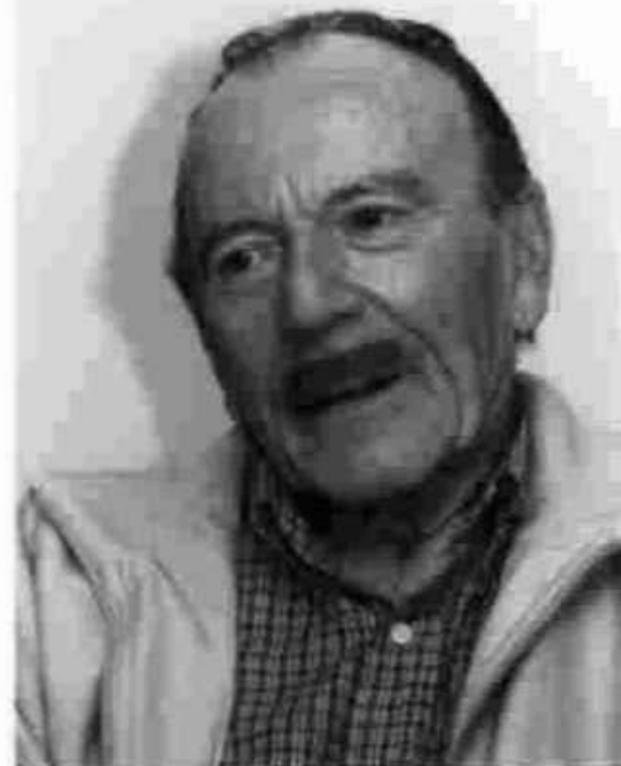
**O Sr. foi odiado?**

Não. Pelo contrário, se os de fora me odiaram, paciência. Teve irmão de Conselheiro que eu tirei. Fiz isso pensando nos funcionários. Outra coisa que fiz e que as moças devem se lembrar, todas as sextas-feiras eu esperava a saída e dava uma rosa para cada uma delas.

**O que o senhor pode considerar como um marco na sua administração?**

Eu fui pleitear com o governo uma gratificação a todos os funcionários que tivessem curso superior porque eu achei que havia um desequilíbrio uma vez que todos ganhavam o mesmo, formados e não formados. Daí o Álvaro Dias concedeu um aumento de 60% para os formados. Foi uma vitória do Tribunal de Contas e esta gratificação está lá até hoje. Eu gostava do convívio com os funcionários, visitava as diretorias, tanto que eu tive a ousadia de mandar os funcionários de fora de volta ao lugar de onde vieram.

Da minha época acredito que só se encontra na ativa o Duílio, que é um menino que sabe tudo do TC. Ele é imprescindível ao Tribunal. Não houve presidente que tirasse ele da DCM porque ele tinha competência.



Antônio Rüppel deixou saudades no TC e na AL.

Eu gostava de dar aumento, promover. Na Assembleia de seis em seis meses eu dava aumento. Eu pegava o fichário dos funcionários e dava aumento. Fui presidente por três anos consecutivos, então eu pude promover os funcionários pelo menos 6 vezes. Recebi uma medalha de ouro dos funcionários e isso me sensibilizou muito. Nela constava "...ao melhor presidente...", e dos deputados eu recebi outra.

**Quem iniciou a construção da sede nova do TC?**

Foi o Paulo Pimentel, tivemos sorte de encontrar esse governador. O Paulo Pimentel nomeou quatro conselheiros, eu, o Rafael latauro, o João Féder e Bacilla Neto. Nós quatro estávamos no jornal e conversando sobre a eleição para a presidência. Nós éramos maioria no TC e qualquer um de nós poderia ser o presidente. O Bacilla por ser o mais velho ligou para o Paulo Pimentel para conversar sobre quem seria o próximo presidente e ele disse: "É o Rüppel".

*Entrevista concedida a Maria Isabel Athayde Fontana.*



O conselheiro Antônio Rüppel preside sessão solene ao lado de Aníbal Khoury e Álvaro Dias.